

DECRETO MUNICIPAL N° 1.679/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 27.541,80 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um real e oitenta centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.269, de 05 de Dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2014.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.039 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33900000 – Aplicações Diretas - Fonte 0165	R$	27.541,80
SUB TOTAL	**R$**	**27.541,80**
TOTAL GERAL	**R$**	**27.541,80**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recurso vinculado relativo ao Termo de Compromisso de Adesão ao Incentivo Estadual Para Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Estado da Saúde no valor de **R$ 27.541,80 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um real e oitenta centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 15 de julho de 2014.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 15 / 07 / 2014
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br